ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A., REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:30h. (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Presidência da Metrobus Transporte Coletivo S/A., sito à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.459/0001-03, arquivada na JUCEG através do NIRE de nº 5230000804-2. 2. QUÓRUM: Reuniu-se o Conselho de Administração da Metrobus, através de videoconferência, com a participação dos senhores DORCILO RABELO - Presidente, JOSÉ RUBENS MAGNINO, LISANDRO COGO BECK, RONAN ABREU REIS e ANTENOR MITO FILHO - Membros, todos devidamente convocados, através do Ofício nº 90/2024, de 15/04/2024 da Presidência. Participaram também da reunião os senhores Francisco Caldas - Diretor Presidente da Metrobus, Miguel Elias Hanna - Diretor Financeiro, Antônio Márcio Miguel - Superintendente Financeiro, Valdivino Correia da Silva - Coordenador Contábil, Marcos Alberto do Valle - Chefe de Gabinete, Estênio Primo - Gerente Jurídico e o senhor Jairo Aires de Sant'Ana - representante da Auditoria Independente. A reunião foi secretariada por Edir Gomes - Assessor de Diretoria. 3. ORDEM DO DIA: 1) Deliberar sobre os Balancetes Sintéticos e Analíticos do 4º Trimestre de 2023 e sobre a Prestação de Contas do Resultado do Exercício de 2023 das Demonstrações Contábeis e do Relatório dos Auditores Independentes; 2) Aprovar o novo Organograma da empresa e 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. 4. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES: Verificado o quorum de conselheiros, o Presidente do Conselho de Administração, senhor Dorcilo Rabelo declarou aberta a reunião e fez a leitura da ordem do dia. Ato contínuo, explicou que, conforme ficou acordado na reunião anterior, realizada no dia 18 de abril do corrente ano, a deliberação do Conselho de Administração sobre os Balancetes Sintéticos e Analíticos do 4º Trimestre de 2023 e sobre a Prestação de Contas do Resultado do Exercício de 2023 das Demonstrações Contábeis e do Relatório dos Auditores Independentes foi transferido para esta data, atendendo pedido da Diretoria da Metrobus mediante reivindicação do Conselho Fiscal de mudança da data da reunião daquele colegiado. Em seguida, disse que, como a documentação contábil já foi encaminhada, antecipadamente, a todos os membros do colegiado, colocava em discussão o primeiro item da pauta, passando a palavra ao senhor Francisco Caldas para as suas considerações iniciais. O Presidente da Metrobus agradeceu a participação e o empenho dos senhores Conselheiros e disse que, tendo em vista tratar-se de uma reunião mais demorada em função da pauta, passava de imediato a palavra ao Superintendente Financeiro, senhor Antônio Márcio Miguel para explanar aos conselheiros o primeiro item da ordem do dia. O senhor Antônio Márcio cumprimentou todos os participantes da reunião, agradecendo pela deliberação e autorização de mudança da data da reunião, pelos motivos já expostos, fazendo em seguida, uma síntese da apresentação da documentação contábil que será detalhada aos membros do Conselho. Na sequência, passou a palavra ao Contador, senhor Valdivino Correia da Silva para explicar com detalhes a documentação. O Contador inicialmente informou que, qualquer dúvida porventura existente na sua apresentação, deixava os senhores conselheiros à vontade para solicitar melhores explicações. Prosseguindo, deu ênfase ao Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, discorrendo sobre o Ativo Circulante, fazendo menção às grandes relevâncias e demonstrando o resultado de R\$ 18.931 milhões em 2023 x R\$ 40.830 milhões em 2022; o Não Circulante que teve o resultado de R\$ 7.650 milhões em 2023 x R\$ 7.186 milhões em 2022; o Imobilizado da ordem de R\$ 21.035 milhões em 2023 x R\$ 31.266 milhões em 2022, sendo o total do Ativo no exercício de 2023 de R\$ 47.667 milhões x R\$ 79.333 milhões em 2022. Passando ao resultado do Passivo no exercício, mencionou o contador o Passivo e Patrimônio Líquido que teve um resultado em 2023 da ordem de R\$ 10.740 milhões x R\$ 31.663 milhões em 2022, o Não Circulante de R\$ 26.205 milhões em 2023 x R\$ 44.703 milhões em 2022 e o Patrimônio Líquido, totalizando no exercício de 2023 um Passivo da ordem de R\$ 47.667 milhões x R\$ 79.333 milhões em 2022. O senhor Antônio Márcio Miguel, usando a palavra teceu alguns comentários sobre os avanços ocorridos no Balanço Patrimonial da empresa no ano de 2023, a exemplo do que já tinha ocorrido no ano de 2022. Dando continuidade à reunião o senhor Valdivino deu as devidas explicações sobre cada nota das Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) e da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2023. Na sequência, o senhor Antônio Márcio apresentou ao Conselho alguns indicadores da Empresa, oportunidade em que deu explicações sobre a evolução do resultado patrimonial da Metrobus. Falou, ainda, que os indicadores





contábeis da empresa foram devidamente reconhecidos e publicados na revista Maiores & Melhores do Transporte, com a melhor nota do ano dentre as demais empresas de transporte. Finalizando a sua explanação, o senhor Valdivino destacou as Notas Explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023, indagando se os conselheiros tinham alguma dúvida a destacar para maiores explicações. Não havendo manifestação dos conselheiros, a palavra foi franqueada ao representante da Auditoria Independente, Audimec Auditores Independentes, senhor Jairo Aires de Sant'Ana que fez as devidas explicações sobre o Relatório da Auditoria, cujo Parecer foi apresentado aos senhores conselheiros juntamente com a documentação contábil. Disse o senhor Auditor que as demonstrações contábeis individuais da Metrobus Transporte Coletivo S.A., compreendendo o Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Metrobus em 31 de dezembro de 2023, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Esclareceu que a base para opinião com ressalva se deu no item 2, referente ao Teste de Impairment - CPC - Redução ao valor recuperável de ativos e estudo para reavaliação de vida útil, conforme Resolução nº 1.177/2009 do Conselho Federal de Contabilidade. Informou, na sequência, que apesar da realização do inventário referente aos saldos de 31 de dezembro de 2023, a Metrobus não efetuou o teste de impairment, para avaliação de eventuais perdas em relação ao saldo do seu acervo patrimonial, assim como não houve a realização de estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, por deliberação da Diretoria Executiva da empresa. Na sequência, fez a leitura do item 3 do relatório, dando ênfase a Continuidade Operacional - Repasses do Governo do Estado. Ato contínuo, se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários por parte dos conselheiros. O senhor Dorcilo Rabelo, retomando a palavra, indagou se os conselheiros precisavam de mais algum esclarecimento sobre o Relatório dos Auditores. Não havendo nenhuma reivindicação de explicação, colocou em votação a aprovação dos números e notas apresentados nesta reunião, referente ao exercício de 2023. O Conselho de Administração, por unanimidade, manifestou pela concordância dos números colocados nesta oportunidade, anuindo que as Demonstrações Contábeis, em seu todo, traduzem a atual situação contábil da Metrobus. O Presidente do Conselho solicitou ao Secretário da reunião que a documentação contábil e o Relatório dos Auditores Independentes ora analisados e aprovados, fossem anexados à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. Solicitou, ainda, o Presidente que fosse providenciada a lavratura do Parecer do Colegiado que também deverá fazer parte integrante desta ata e transcrita na mesma, tendo sido exarado o seguinte parecer: "PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Os membros do Conselho de Administração da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no âmbito de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023, compreendendo: Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, a Demonstração de Resultado Abrangente, as Mutações do Patrimônio Líquido e o Fluxo de Caixa, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas. Com base no Relatório da Auditoria Independente (Parecer), concluíram que os documentos examinados traduzem, realmente, a situação patrimonial e financeira da empresa, estando estes, em condições de serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, em consonância com o Art. 163 da Lei nº 6.404/76. Goiânia, 22 de abril de 2024. DORCILO RABELO - Presidente do Conselho, JOSÉ RUBENS MAGNINO - Membro, RONAN ABREU REIS - Membro, ANTENOR MITO FILHO - Membro, LISANDRO COGO BECK - Membro". Dando prosseguimento à Reunião do Conselho, o Presidente colocou em discussão o segundo item da pauta, qual seja, "Aprovação do novo Organograma da Empresa". Disse o senhor Dorcilo Rabelo que o novo organograma foi devidamente encaminhado com antecedência ao Conselho, conforme ficou decidido na última reunião e que o mesmo não continha grandes alterações em relação ao anterior, tendo sido feito





somente algumas adaptações consonantes ao Regimento Interno da Empresa que foi revisado no exercício de 2023, visando a reorganização administrativa da empresa. Falou, ainda, que da sua parte não tinha nenhuma observação a ser feita, indagando se os demais conselheiros tinham algo a acrescentar. Todos os membros do Conselho de Administração, informaram que receberam antecipadamente o organograma, aquiescendo, por unanimidade, pela aprovação do mesmo. Restou, então, aprovado por todos os conselheiros o novo organograma da empresa, sem quaisquer ressalvas. Dentro de outros assuntos de interesse da Sociedade, o Presidente da Mesa franqueou a palavra para quem desejasse colocar algum assunto em discussão. O Presidente da Metrobus, senhor Francisco Caldas, usando a palavra, solicitou a anuência do conselho para colocar um assunto em discussão referente a Associação dos Empregados da Metrobus – ASBUS, a pedido da sua atual Diretoria. Para melhores explicações aos senhores conselheiros, solicitou ao Chefe de Gabinete, senhor Marcos Alberto do Valle, que fizesse a exposição do assunto aos membros do colegiado para posterior decisão. O senhor Marcos, fazendo uso da palavra, disse que a ASBUS - Associação dos Empregados da Metrobus, ocupa uma área em um terreno de propriedade da Metrobus (anexo à Sede da Empresa), destinada a promover e disponibilizar atividades de esporte e lazer a seus associados. Informou que no local encontram-se instalados equipamentos destinados a proporcionar lazer aos empregados, tais como: piscina, quadra de esporte, campo de futebol, churrasqueira, entre outros. Continuando explicou que em 01 de junho de 2012 foi firmado entre a Metrobus e a Associação, o Termo de Permissão de Uso nº 27/12, a fim de regular a utilização da área pela entidade de classe, onde está previsto a utilização de um espaço de 5.912,83 m2 e a obrigação da ASBUS, em contrapartida, da manutenção, conservação dos bens, obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados e enfim, tudo que vier a recair sobre o bem objeto do referido Termo. Prosseguindo mencionou que no período compreendido entre 2012 a 2019, a ASBUS arcou com parte do pagamento do IPTU (valor proporcional a área descrita no Termo de Permissão de Uso), restando débitos parciais dos anos de 2013, 2016, 2017 e 2018, tendo cessado definitivamente os pagamentos devidos desde 2020, perfazendo em 2024 um total de R\$ 134.605,05 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinco reais e cinco centavos). Já em 02 de março de 2024, a Diretoria atual da ASBUS protocolou o Requerimento nº 01 fazendo considerações e exposição de motivos quanto a sua inadimplência, dentre elas: "perdas significativas em sua receita devido a concessão de disposição de 70% do quadro de funcionários da Metrobus para outros órgãos do Estado; Que no período da pandemia as dependências do clube ficaram completamente fechadas quebrando ainda mais as suas receitas; Que passivos trabalhistas oriundos de administrações anteriores tiveram que ocupar as prioridades na utilização dos recursos financeiros da associação, entre outros". Assim sendo, requeriam a total isenção do pagamento do IPTU por tempo indeterminado e a nulidade do Termo de Permissão de Uso, bem como das obrigações nele contidas, em especial no que se refere ao pagamento do IPTU, permanecendo com a obrigação de Gestão e Manutenção da Associação e da área a ela destinada. Informou o Chefe de Gabinete na sequência, que a solicitação da Diretoria da ASBUS foi levada à discussão pela alta gestão da Metrobus, oportunidade em que foi solicitado a apreciação da possibilidade jurídica em atender o pleito. A Gerência Jurídica analisando o caso, emitiu o PARECER № 79/2024 em 03.04.2024 concluindo: 1) pela possibilidade de celebração de aditamento ao Termo de Permissão para fazer constar a inversão da obrigação relativa ao recolhimento do tributo incidente sobre a propriedade do imóvel cedido; 2) pela legalidade de autorização para a prática de ato gratuito razoável em benefício dos empregados da Empresa, consistente na isenção, pela ASBUS, do recolhimento do IPTU, durante a vigência do contrato e 3) recomendando, ainda, que a matéria fosse submetida ao Conselho de Administração. Por fim disse o senhor Marcos que é importante frisar que a fim de regular corretamente o Termo de Permissão, a proposta é de que seja regulado por um Termo Aditivo no qual constará a correta metragem a ser ocupada pela ASBUS perfazendo em total de 7.213,27 m2 e o restante do terreno ou seja, 6.485,00 m2 serão oportunamente e de acordo com a necessidade, ocupado pela Metrobus para armazenamento de até 54 ônibus a Diesel que serão desativados na medida que o projeto do ônibus elétrico for se materializando. Terminada a fala do Chefe de Gabinete, senhor Marcos Alberto do Valle, a palavra foi liberada ao senhor Estênio Primo,





Gerente Jurídico, que agradeceu ao chefe de gabinete pela apresentação do assunto ao Conselho e complementou informando que em síntese, o requerimento da Diretoria da ASBUS pleiteia, conforme já dito, a alteração do Termo de Permissão para daqui pra frente a Associação não seja obrigada a pagar o IPTU e a anulação do Termo de Permissão com referência ao IPTU passado e não liquidado pela ASBUS, ou seja, o perdão da obrigação de ressarcir a Metrobus pelos pagamentos. Continuando o senhor Estênio esclareceu que o Art. 154, § 4º da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A), estabelece que o Conselho de Administração ou a Diretoria Executiva da empresa, podem autorizar essa situação e que a gestão da Metrobus achou por bem levar o assunto à apreciação e deliberação do Conselho para se obter o possível aval para o atendimento do pedido da Associação. O Conselheiro Lisandro Cogo Beck indagou se foi feito algum cálculo financeiro para definição desse assunto. O senhor Francisco Caldas explicou que a receita da ASBUS é muito pequena, em torno de 4 mil reais mensais e o atendimento desse pleito, não deixa de ser uma política de RH muito barata e motivacional. Também o Conselheiro José Rubens Magnino usou a palavra para mencionar que não tinha conhecimento amplo do assunto que aflora, da posse mansa e passiva dessa área de propriedade da Metrobus, sem contudo, fazer veto ao interesse da Associação. O Dr. Estênio Primo explicou a ilação em relação a utilização sem consentimento do Poder Público de usucapião, dizendo não existir nenhum risco. Terminada as explicações sobre o assunto colocado em discussão, o Presidente do Conselho, senhor Dorcilo Rabelo sugeriu que fosse incluído no texto da ata desta reunião, o teor da conclusão do Parecer Jurídico nº 79/2024, bem como que o mesmo documento na sua íntegra fizesse parte integrante desta ata, como anexo. A sugestão do Presidente do Conselho foi unanimemente acatada, conforme segue: "3 - CONCLUSÃO - 3.1 Ante o exposto, considerando todas as razões e justificativas lançadas acima, esta Gerência Jurídica manifesta-se nos seguintes termos: 1) pela possibilidade de celebração de aditamento do Termo de Permissão para fazer constar a inversão, doravante, da obrigação relativa ao recolhimento do tributo incidente sobre a propriedade do imóvel cedido; 2) pela legalidade de autorização para a prática de ato gratuito razoável em benefício dos empregados da empresa, consistente na isenção do recolhimento do IPTU, pela ASBUS, durante a vigência do Termo de Permissão. 3.2 Em ambas as circunstâncias, sendo a segunda por previsão legal e a primeira por cautela, sugerimos sejam as matérias submetidas ao Conselho de Administração da METROBUS, por conferir maior amplitude, para deliberação. 3.3 Caso favorável, recomendamos sejam os autos remetidos à Controladoria, para formalização do instrumento próprio de aditamento, e à Superintendência Financeira para as baixas devidas do débito junto aos controles realizados pelas Coordenações Financeira e Contábil. 3.4 Por fim, cumpre registrar, em atenção ao limite da competência desta Gerência, que a presente manifestação é de caráter estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas eleitas, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade sobre as decisões tomadas. 3.5 Restituam-se os autos à Chefia de Gabinete para conhecimento e encaminhamentos posteriores de praxe. 3.6 É o Parecer, S.M.J. Estênio Primo-Gerente Jurídico - OAB/GO 23.950". Em votação, o Conselho de Administração, por unanimidade acatou o Parecer Jurídico nº 79/2024 da Gerência Jurídica da Metrobus e autorizou a Diretoria Executiva a tomar todas as medidas que forem necessárias para resolver o problema inerente à área ocupada pela ASBUS e com referência ao IPTU. 5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião da qual, para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e por mim Secretário. Goiânia, 22 de abril de 2024.

DORCILO RABELO
PRESIDENTE DO CONSELHO

EDIR GOMES SECRETÁRIO



PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no âmbito de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023, compreendendo: Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, a Demonstração de Resultado Abrangente, as Mutações do Patrimônio Líquido e o Fluxo de Caixa, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas.

Com base no Relatório da Auditoria Independente (Parecer), concluíram que os documentos examinados traduzem, realmente, a situação patrimonial e financeira da empresa, estando estes, em condições de serem submetidos à Assembléia Geral Ordinária de Acionistas.

Goiânia, 22 de abril de 2024

DORCILO RABELO

Presidente do Conselho

JOSÉ RUBENS MAGNINO Membro

RONAN ABREU REIS Membro

ANTENOR MITO FILHO Membro

LISANDRO COGO BECK Membro